



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO Nº 140, DE 13 DE JULHO DE 2012
(Publicada no DOU nº 144, Seção 1, pág. 84, de 26 de julho de 2012)

Altera a Resolução n.º 90, de 14 de setembro de 2009, que dispõe sobre a atuação e distribuição de processos nas Promotorias de Justiça e dá outras providências.

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no exercício das atribuições previstas no art. 166, inciso I, alínea “d”, tendo em vista o que consta no processo nº 08190.171645/11-65 e de acordo com o deliberado na 195ª Sessão Ordinária, realizada no dia 13 de julho de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Incluir o inciso XXI no art. 11 da Resolução CSMPDFT nº 90, de 14 de setembro de 2009, publicada no DOU nº 203, Seção 1, págs. 104/117, de 23 de outubro de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 11.** (...)

(...)

XXI – intervir em todas as demais causas em que houver interesse público evidenciado pela natureza da lide ou qualidade da parte.”

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EUNICE PEREIRA AMORIM CARVALHIDO

Procuradora-Geral de Justiça
Presidente do Conselho Superior

ZENAIDE SOUTO MARTINS
Vice-Procuradora-Geral de Justiça
Conselheira-Relatora

MARTA MARIA DE REZENDE
Procuradora de Justiça
Conselheira-Secretária